

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 049/2021

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 049/2021, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas relacionadas ao combate ao Coronavírus (COVID-19) sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente a necessidade de abertura de elementos de despesas com fontes de recursos específicas para utilização do montante para suprir a demanda por ações de enfrentamento a COVID-19, imprescindível se mostra a abertura de crédito adicional especial nas classificações orçamentárias acima especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso II¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 049/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

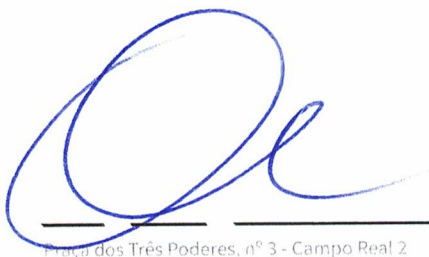
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0062 - Atenção Especializada à Saúde
Ação: 20189 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	0.1.46.074000	1.440.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.440.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, dispostos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.



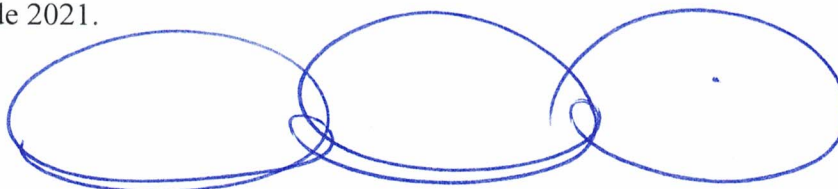
CIDADE EM *Transformação*

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 21 de maio de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL